

Decreto Nº 10 - de 10 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 256.337,79 nas dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.337,79 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.92.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	11.337,79
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.337,79
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	11.337,79

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	90.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	165.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	256.337,79

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **256.337,79**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	75.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-E.INFANTIL	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	165.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	165.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0042-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0033-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	- - - - - R\$	11.337,79
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.337,79
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	11.337,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	256.337,79

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **256.337,79**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Janeiro de 2020


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 236.688.496-68